

a seguinte.....

Artigo 1º - Fica aberto na Contadaria Municipal, um Crédito Especial de R\$50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), para pagamento à Comissão Municipal de Esportes, a fim de participar dos Jogos Abertos da Média Mogiana, neste exercício.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação para o presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reinstituído

Dr. Licínio Vita da Silva
-PRESIDENTE DA CÂMARA-

L E I Nº 286, DE 26 DE JULHO DE 1962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte.....

L E I : -

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista autorizada a conceder isenção de todos os impostos Municipais, pelo espaço de 30 anos, à COMPANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, -CAGESP-, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reinstituído

Dr. Licínio Vita da Silva
-PRESIDENTE DA CÂMARA-

L E I Nº 287, DE 26 DE JULHO DE 1962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte.....

L E I : -